LEI 4.864, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.202, DE 28 DE JUNHO DE 2001 QUE "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES EM VIAGEM DE INTERESSE DO LEGISLATIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei nº 3.202, de 28 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE ITURAMA/MG

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS
Vereadores e Servidores	R$ 500,00

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação e suplementada se necessário: 01.01.02.01.031.0001.2002.3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil. (Ficha 11).

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nº 3.503/2006 e 3.628/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 05 de fevereiro de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Mesa Diretora.